



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 517ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/11/2018

1 Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezoito (28/11/2018), em sua sede,
2 localizada na Rua Costa Azevedo, 174, Centro, em Manaus-AM, foi realizada a 517ª Sessão Ordinária de Plenário
3 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas – CREA-AM, sob a direção do seu
4 Presidente, Eng. Civ. AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR e secretariada pela Secretária. Item **I. Verificação do**
5 **quorum. Conselheiros presentes:** Eng. Civ. Alisson Vicente de Araújo Leão, Eng. Agr. Alexandre Henrique Freitas
6 de Araújo, Eng. Pesca Daniel Pinto Borges, Eng. Quím. Fátima Geísa Mendes Teixeira, Geol. Helder Manuel da Costa
7 Santos, Eng. Civ. Higor Leonardo de Lima Ney, Tecg. Geoproc. Ismael da Costa Silva, Eng. Civ. José Afonso da Silva
8 Arias, Eng. Op. Mec. Luiz Carlos Barros de Carvalho, Eng. Civ. Marco Aurélio de Mendonça, Eng. Civ. Mauro de
9 Siqueira Queiroz, Eng. Eletric. Manuel César Santos Filho, Eng. Civ. Saulo Pereira de Souza, Eng. Mec. Sergio
10 Alexandre Pereira Citti e Eng. Agr. Wandecy Gomes Campos. **Conselheiro Suplente presente no exercício da**
11 **titularidade (art. 44 do Regimento Interno do CREA-AM):** Eng. Eletric. Ana Luiza da Costa Cunha, Eng. Mec.
12 Caio Cirilo Barbosa de Oliveira, Eng. Eletric. Marcelo de Moraes Steinhagen, Eng. Ftal. Jurimar Collares Ipiranga,
13 Eng. Agr. Luiz José da Silva Fernandes. **Conselheiros Efetivos com ausências justificadas:** Eng. Agr. Carlos
14 Alberto Soares Magalhaes, Eng. Mec. Emmerson Bacury de Lucena, Eng. Agr. Eyde Cristiane Saraiva Bonatto, Eng.
15 Eletric. Edney da Silva Martins, Eng. Ftal. Eirie Gentil Vinhote, Eng. Eletric. Miguel Godeiro, Eng. Civ. Hugo Tavares
16 Araújo, Geol. Silvia Cristina Benites Gonçalves e Eng. Eletric. Wenceslau Abtibol. **Conselheiros Efetivos com**
17 **ausências não justificadas:** não há registros. Após a Execução dos Hinos Nacional e do Estado do Amazonas, em
18 observância aos Itens II e III da Pauta. O Senhor Presidente em ato contínuo, e depois de satisfeito o *quórum*
19 deliberativo, cumprimentando os Conselheiros, convidados e demais presentes, chamou para comporem a mesa o
20 Diretor Financeiro Eng. Civil José Afonso da Silva Arias, o Diretor Administrativo Eng. Civ. Mauro de Siqueira Queiroz
21 e o Diretor da Mútua Eng. Eletric. Carlos Alberto Figueiredo. Após, e seguindo a pauta, chamou o item **4.1 Relato**
22 **de Processo com interposição de recursos: 1. Protocolo: 2566826/2017 – C.E.E.E.S.T. Interessado: ASPRO**
23 **DO BRASIL- SISTEMAS DE COMPRESSAO PARA GNV LTDA** adiado devido a ausência do conselheiro relator
24 CARLOS ALBERTO SOARES MAGALHAES; **2. Protocolo 2584560/2018 – CEAGRO. Interessado: A Q FRAZÃO**
25 adiado tendo em vista não ter sido analisado pela reunião da CEAGRO; **3. Protocolo: 2533683/2015 -**
26 **C.E.G.M.E.Q** Interessada: **SIOMARA VIEIRA NASCIMENTO** permanece aguardando o cumprimento de diligência
27 requerida pelo relator JOSE AFONSO DA SILVA ARIAS; **4. Processo: 2554728/2016 – C.E.E.C. Interessado:**
28 **EBERSON DE SOUZA OLIVEIRA** adiado devido a ausência do relator EDNEY DA SILVA MARTINS; **5. Processo**
29 **2557661/2017 – C.E.E.C. Interessado: ELDILEY BINDA BRAULIO – EPP** permanece aguardando cumprimento
30 de diligência requerida pelo Relator Conselheiro Regional MIGUEL GODEIRO; **6. Protocolo: 2565501/2017 –**
31 **C.E.E.C. Interessado: SUPERMERCADO TCHE LTDA–ME** aguardando diligência requerida pelo Conselheiro
32 SÉRGIO PEREIRA CITTI. **7. Protocolo: 2562797/2017 – C.E.E.E.S.T. Interessado: HUAWEI SERVIÇOS DO**
33 **BRASIL LTDA** aguardando diligência requerida pelo conselheiro LUIZ CARLOS BARROS DE CARVALHO; **8.**
34 **Processo; 2561350/2017 – C.E.M.M. Interessado: AMAZONGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEF DE**
35 **PETRÓLETO LTDA** adiado pelo conselheiro relator ali presente ISMAEL DA COSTA SILVA; **9. Protocolo**
36 **2564183/2017 – C.E.M.M. Interessado: R DE A PESSOA – ME** adiado pelo conselheiro relator ali presente; **10.**
37 **Protocolo 2580587/2018 – C.E.E.C. Interessado: ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE**
38 **CONSTRUÇÃO LTDA** que requisita inclusão de responsável técnico, por excepcionalidade técnica, indicando para
39 tanto o Eng. Civ. Anderson Brito dos Santos. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento
40 da Câmara Especializada de Engenharia Civil, para efeito da inclusão de responsabilidade técnica da empresa
41 **ITACOL COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, indicando para tanto o Eng. Civil
42 Anderson Brito dos Santos; **11. Protocolo 2583218/2018. Interessado: ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETO**
43 **LTDA** adiado devido não ter sido analisado pela Câmara de Engenharia Civil; **12. Protocolo nº 2583493/2018**
44 **– C.E.E.C. Interessado: INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA** que requisita inclusão de
45 responsável técnico, por excepcionalidade técnica, indicando para tanto o Eng. Civil Orlando Gualberto Cidade Neto.
46 **DECIDIU**, por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia Civil,
47 para efeito da inclusão de responsabilidade técnica, por excepcionalidade técnica da empresa **INVENTORS**
48 **ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, indicando para tanto o Eng. Civil Orlando Gualberto Cidade Neto; **13.**
49 **Protocolo 2584084/2018 – C.E.E.C. Interessado: MXM CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E CONSERVAÇÃO**
50 **LTDA** que requisita registro definitivo de Pessoa Jurídica, por excepcionalidade técnica, indicando para tanto o Eng.
51 Civ. Alexandre Elias Alves Cohen. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara
52 Especializada de Engenharia Civil, para efeito de registro de empresa por excepcionalidade técnica da empresa **MXM**
53 **CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E CONSERVAÇÃO LTDA**, indicando para tanto o Eng. Civ. Alexandre Elias Alves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 517ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/11/2018

54 Cohen; **14. Protocolo 2584482/2018 – C.E.E.C. Interessado: WERDEN CONSTRUÇÕES-ME** que requisita
55 inclusão de responsável técnico, por excepcionalidade técnica, indicando para tanto o Eng. Civ. Emanuel Fernandes
56 Lopes. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, homologar o encaminhamento da Câmara Especializada de Engenharia
57 Civil, para efeito de inclusão de responsabilidade técnica, por excepcionalidade técnica da empresa **WERDEN**
58 **CONSTRUÇÕES-ME** indicando para tanto o Eng. Civ. Emanuel Fernandes Lopes; **15. Protocolo 2559932/2018**
59 **– C.E.E.E.S.T. Interessado: AMAURY DE SOUZA** que trata de Exercício Ilegal da Profissão – Pessoa Leiga. O
60 requerente foi autuado por “Exercício Ilegal da Profissão” exercendo atividades estando com seu registro profissional
61 cancelado, conforme notificação de cancelamento de registro por falta de pagamento de anuidade na data de
62 12.5.2015, sendo contratado pela 11ª Vara do Tribunal Federal do Trabalho para realização de laudo técnico, perícia
63 trabalhista para compor os autos do Processo nº 0001363-02.2016.5.11.0011, com objetivo de avaliar as atividades
64 exercidas pelo reclamante como Operador de Empilhadeira, na Reclamada METALFINO DA AMAZÔNIA LTDA, assim,
65 como considerá-las ou não perigosas, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-16, descritos no laudo pericial
66 elaborado em Manaus, 28 de setembro de 2016. O fato gerador consistiu na infração à alínea “a” do Art. 6º da Lei
67 nº 5.194/66; Art. 73 da Lei 6619/78, resultando na lavratura do Auto de Infração nº 34753/2017 em 11.4.2017.
68 O auto de infração foi recebido por Dayse Lira Santos, através da comprovação de entrega (CE), em 12.4.2017. A
69 Procuradoria da República/Ministério Público Federal respondeu ofício nº 1665/16-GP/CREA-AM através do Ofício nº
70 002/2017/DIGEP/SE/PR/AM, informando que o autuado “não é cadastrado como perito na Procuradoria da República
71 do Amazonas”. Considerando que os laudos técnicos periciais elaborados são referentes a ATIVIDADES DE
72 ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, ou seja, o profissional Eng. Eletric. Eletron. AMAURY DE SOUZA
73 AMORIM não possui atribuições para exercer as atividades supracitadas, assim, incorrendo no EXERCÍCIO ILEGAL
74 DA PROFISSÃO, conforme alínea “b” do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194/66. Considerando a decisão, por
75 unanimidade, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho após análise de pareceres
76 da Assessoria Jurídica e Assessoria Técnica do Regional, pela manutenção do Auto de Infração e comunicação a
77 11ª Vara do Tribunal Federal do Trabalho da 11 Região, quanto a nulidade dos laudos técnicos emitidos pelo
78 profissional. Considerando o Art. 73 da Lei 5.194/66 que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas
79 (profissionais e leigos) e as pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a
80 gravidade da falta cometida; considerando o Art. 2 da Lei 6.619/78, que modifica a Lei 5.194/66; considerando a
81 Resolução nº 1008/04-CONFEA, de 9.12.2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e
82 julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; considerando que os agentes de fiscalização dos
83 conselhos de fiscalização do exercício profissional gozam de fé pública; considerando que, no recurso apresentado,
84 os documentos não são suficientes para modificar a decisão da Câmara Especializada de Engenharia de Elétrica e
85 Segurança do Trabalho do CREA-AM. Pelo exposto e por tudo mais que consta dos autos, voto para que seja
86 MANTIDO o Auto de Infração nº 34753/2017 de 11.4.2017 gerado em desfavor do Eng. Eletric. Eletron. AMAURY
87 DE SOUZA AMORIM, face a irregularidade do “EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO – PESSOA JURÍDICA LEIGA,
88 MANTENDO INTEGRALMENTE a decisão 435/17 exarada pela Egrégia Câmara Especializada de Engenharia Elétrica
89 e Segurança do Trabalho do CREA-AM; **16. Protocolo 2574514/2018 – C.E.E.E.S.T. Interessado: POOL**
90 **ENGENHARIA, SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA** adiado pelo Conselheiro ali
91 presente ALISSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO; **17.; 17. Protocolo 2556535/2017 – C.E.E.E.S.T. Interessado:**
92 **ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA FILHO** adiado devido a ausência da Conselheira Relatora FABIOLA PARENTE
93 OLIVEIRA; **18. Protocolo 2564691/2017 – C.E.M.M. Interessado: MARCUS ANTONIO MORAES FERREIRA**
94 adiado por solicitação do conselheiro relator SAULO PEREIRA DE SOUZA; **19. Processo 2577751/2018 –**
95 **C.E.M.M. Interessado: PAULO ROBERTO BINDÁ DA COSTA ME** adiado pelo conselheiro relator SAULO PEREIRA
96 DE SOUZA; **20. Protocolo: 2563758/2017 – C.E.E.C. Interessado: GIORGE PESSOA DE JESUS** adiado devido
97 a ausência da conselheira relatora MARIA DOS ANJOS PACHECO; **21. Protocolo: 2580466/2018 – C.E.E.E.S.T.**
98 **Interessado: JOSÉ CATANHEDE DE MATOS NETO** que trata de Auto de Infração lavrado em desfavor da pessoa
99 física JOSE CATANHEDE DE MATOS NETO, profissional habilitado na modalidade Engenharia Civil, em face à
100 irregularidade FALTA DE PLACA NA OBRA/SERVIÇO, e afronta à legislação profissional, ao que consta o Art. 16º da
101 Lei 5.194/66; Art. 73 da Lei 5.194/66 combinado com o artigo 2º da Lei 6.619/78, referente a uma obra de
102 edificação de cunho comercial. Em 12.4.2018 foi acolhida a denúncia, tendo como descrição obra em reforma e
103 demolição, sem placa e não possuir responsável técnico, tendo como endereço Av. Efigênio Sales – Aleixo, em frente
104 a OI Telemar, condição que culminou em ação fiscalizatória, no endereço Efigênio Sales, 284, próximo ao clube da
105 caixa, Aleixo. Tendo a fiscalização autuado com referência à Responsabilidade Técnica sobre autoria e execução de
106 reforma empreendimento com característica comercial e área aproximada de 600m2, sem placa de identificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 517ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/11/2018

107 Sendo identificado que a referida obra foi registrada por meio da ART 20180115305, sendo observado durante a
108 ação fiscalizatória a falta de placa na obra, tendo por enquadramento e capitulação da infração, em grau de incidência
109 aos artigos 16 e 73 da Lei 5.194/66, combinado com o art. 2º da lei 6.619/78. Tendo por observação e providenciada
110 a ação de AFIXAR PLACA EM LOCAL LEGÍVEL E VISÍVEL AO PÚBLICO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Ocasião
111 em que atenção de acordo com o art. 73, alínea “a” da Lei 5.194/66, foi lavrada a multa no valor de R\$ 657,57.
112 Em 11.5.2018 o referido auto de infração foi encaminhado ao interessado vindo a tomar conhecimento em 16.5.2018
113 Restando-lhe apresentação de recurso, condição não manifestada pelo autuado. Sendo tomado à Revelia e
114 consequente encaminhamento à Câmara Especializada de Engenharia Civil, de acordo com Artigo 20 da Resolução
115 1.008/2004. Em 16.7.2018 a Câmara Especializada de Engenharia Civil expediu a decisão 219/18 a cerca do
116 julgamento do processo em referência nº 2576518/2018, em frente ao magnificente colegiado auferiu, conforme a
117 documentação constante, em unanimidade e harmonia de voto, a decisão pela MANUTENÇÃO ao auto de infração
118 38571/2018 e da penalidade aplicada pela ausência de placa na obra/serviço, em consonância com o parecer técnico
119 acostado ao processo, com as fundamentações legais. Em 19.7.2018, o interessado interpôs um requerimento de
120 defesa referente ao auto de infração registrado, no entanto, fora de prazo, visto que as movimentações processuais
121 já haviam tramitando na Câmara Especializada, já havendo sido expedida a Decisão 219/18, vindo tal documento a
122 ser inserido no processo em referência, apenas com o fim de registro de manifestação pelo interessado. A partir de
123 19.7.2018, até a presente data não houve a comunicação deste Regional ao profissional autuado, não vindo este a
124 tomar conhecimento da decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil, bem como por conseguinte a ocasião
125 par interpor recurso ao Magnífico Plenário no prazo de 60 dias para manifestação de recurso. Face ao exposto e por
126 tudo mais que dos autos consta e, por atendimento a requisitos de admissibilidade, considerando que a C.E.E.C
127 apreciou o processo em que a pessoa física, profissional da modalidade Engenharia Civil JOSE CATANHEDE DE
128 MATOS NETO é parte interessada; considerando que ao autuado foram apreciados os documentos que
129 fundamentaram a fiscalização, oriunda de denúncia, vindo a ser conjudado o auto de infração em que ocorreu a
130 decisão pela manutenção do auto de infração, tendo como último movimento processual a defesa por parte do
131 interessado fora de prazo, não tendo sido apresentado recurso ao plenário; considerando que o ato fiscalizatório
132 identificou ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº AM20180115305, consta o prazo de início em 26.2.2018
133 e data constante de previsão de término em 23.4.2018. Observa-se que a data de término informada é obsoleta ou
134 findada quanto ao período de apreciação na Câmara Especializada de Engenharia Civil em 16.07, podendo não haver
135 mais objeto a ser corrigido, conforme apontamento no auto de infração. Considero o equívoco administrativo deste
136 Regional no sequenciamento das movimentações processuais que culminou em apreciar tal processo sem a devida
137 manifestação pela parte interessada; considerando que o interessado não pode ser cerceado no direito que lhe é
138 conferido para manifestação de sua defesa, voto pelo ARQUIVAMENTO do processo. ; **22. Protocolo**
139 **2574425/2018; Interessado: TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 23. Protocolo**
140 **2583259/2018. Interessado: AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA; 24. Protocolo 2581899/2018.**
141 **Interessado: MAQUINE MANUTENÇÃO ELETRICIA LTDA-ME ;25. Protocolo: 25255047/2016 – C.E.E.C.**
142 **Interessado: CICLO MÓVEIS (J A FONSECA SOUZA-ME); 26. Protocolo 2576112/2018 Interessado:**
143 **ESPANTALHO PNEUS LTDA** adiado devido a ausência do conselheiro relator Francisco Carlos Tavares Amorim;
144 **27. Protocolo 2575055/2018** Protocolo Interessado: **MARY JANE LABORDA ARAÚJO** adiado devido a ausência
145 do conselheiro relator Wenceslau Abtibol: **28. Protocolo 254959/2016 – C.E.M.M. Interessado: MAPRIL**
146 **ASSUNÇÃO PEREIRA DE SOUZA ME (METALÚRGICA MANAUARA ESTRUTURAS E PROJETOS); 29.**
147 **Protocolo: 2554302/2016 – C.E.E.C. Interessado: CELIO DOS ANJOS DA SILVA; 30. Protocolo:**
148 **2500175/2015 – C.EAGRO. Interessado: C.M.M.E.M – Eng. Ftal A.M.B.A** foram adiados devido a ausência da
149 conselheira relatora SÍLVIA CRISTINA BENITES GONÇALES; **4.2 – Distribuição de Processos – Interposição de**
150 **Recurso ao Plenário 1. Protocolo: 2578442/2018–C.E.E.C Interessado: COPLAST INDÚSTRIA QUÍMICA**
151 **LTDA. Assunto: Auto de Infração (Pessoa Jurídica Exercendo Atividades Estranhas aos seus objetivos sociais) foi**
152 **distribuído ao Conselheiro Regional DANIEL PINTO BORGES, 2. Protocolo: 25344486/2015- C.E.E.C.**
153 **Interessado: CVD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Assunto: Auto de Infração (Falta de Registro de ART de**
154 **Execução) foi distribuído ao Conselheiro Regional LUIZ CARLOS BARROS DE CARVALHO, 3. Protocolo:**
155 **2533023/2015 - C.E.E.C Interessado: CVD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** foi distribuído ao Conselheiro
156 Regional LUIZ CARLOS BARROS DE CARVALHO, **4. Protocolo: 2520924/2017 – C.EAGRO Interessado:**
157 **GETÚLIO DE SOUZA CONDE FILHO** foi distribuído ao Conselheiro Regional HIGOR DE LIMA NERY ; **4.3 –**
158 **Discussão de Assuntos de Interesse Geral – 1) Prestação de Contas da Mútua referente ao mês de**
159 **outubro de 2018.** Apreciando a Prestação de Contas da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-Caixa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 517ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/11/2018

160 Amazonas referente ao mês de novembro, do exercício de 2018; considerando os aspectos financeiros de
161 comprovação documental constantes no ofício 21/2018, de 3/9/2018 objetivando dar conhecimento à Diretoria do
162 CREA-AM quanto ao recebimento da Prestação de Contas da Caixa-AM, referente ao mês de setembro/2018;
163 considerando os critérios analisados onde verificou-se que todas as páginas foram numeradas, totalizando 9 páginas,
164 respectivamente; considerando ainda, que não foram encontrados inconformidades em relação ao Suprimento de
165 Fundos; considerando por fim, o Pleno foi cientificado de acordo com os elementos analisados nas prestações
166 apresentadas, não foram encontradas irregularidades; **2) Portaria AD REFERENDUM 285/18**, que autorizou *Ad*
167 *referendum* do Plenário do CREA-AM, o registro da pessoa jurídica **ARBORETTO ENGENHARIA CONSULTORIA E**
168 **PROJETO LTDA**, sendo enquadrada na Classe A do Artigo 1º da Resolução 336/89, com a indicação do profissional
169 Eng. Civ./Seg. Trab. **ADÃO RODRIGUES DOS SANTOS** para cumprir uma jornada de trabalho de trabalho de
170 8h/dia (8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00), segundas e terças. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, referendar o
171 ato do Senhor Presidente. **3) Portaria AD REFERENDUM 287/18**, que autorizou *Ad referendum* do Plenário do
172 CREA-AM, o requerimento de alteração do quadro técnico da pessoa jurídica **AM AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E**
173 **COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME**, com a indicação do profissional o Eng. Civi ANDERSON ROGERIO PEREIRA
174 DA SILVA, para cumprir jornada de trabalho de 3h/d (segunda a sexta-feira das 15h às 18h) nos limites de suas
175 atribuições profissionais. **DECIDIU**, por maioria de votos, referendar o Ato do senhor Presidente. Abstiveram-se de
176 votar os conselheiros regional Sergio Alexandre Pereira Citti, Luiz Carlos Barros de Carvalho e Wandecy Gomes
177 Campos. **3) Portaria AD REFERENDUM 288/18**, que autorizou *Ad referendum* do Plenário do CREA-AM, o registro
178 da pessoa jurídica **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA EIRELE-EPP**, sendo enquadrada
179 na CLASSE A do art. 1º d Res. 336/89, com a indicação do Eng. Civ. VALDECIRO DA SILVA BENTES para cumprir
180 uma jornada de trabalho de 3h/dia (7h30 às 10h30 de segunda a sábado). **DECIDIU**, por unanimidade de votos,
181 referendar o Ato do Senhor Presidente. O dirigente em ato contínuo chamou o item **V - Discussão e**
182 **aprovação das Atas nºs 516ª da Sessão Ordinária de Plenário e Ata 2ª Sessão Extraordinária de Plenário,**
183 **ocorridas em 25.10.2018 e 6/11/2018**, respectivamente. O conselheiro Daniel Pinto Borges observou que não
184 constava sua justificativa de ausência. O conselheiro Higor Leonardo de Lima Nery informou que já havia solicitado
185 via e-mail a correção na referida ata referente as suas considerações para que fosse redigida "ipsis litteris". Os
186 conselheiros Ismael Costa, Fátima Geísa Mendes e Alexandre Henrique solicitaram retificação, pois não constavam
187 suas justificativas de ausência. Em seguida, o presidente submeteu a ata para votação, a qual foi aprovada por
188 maioria de votos. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros regionais: José Afonso da Silva Arias, Luiz
189 Carlos Barros de Carvalho, Luiz José da Silva Fernandes, Manuel César Santos Filho, Mauro de Siqueira Queiroz,
190 Marcelo de Moraes Steinhagen e Saulo Pereira de Souza. Votaram contrariamente os conselheiros regionais: Alisson
191 Vicente de Araújo Leão, Ana Luiza da Costa Cunha, Caio Cirilo Barbosa de Oliveira, Fátima Geísa Mendes Teixeira e
192 Higor Leonardo de Lima Nery. Abstiveram-se de votar os conselheiros regionais. Alexandre Henrique Freitas de
193 Araújo, Daniel Pinto Borges, Ismael da Costa Silva, Jurimar Collares Ipiranga, Marco Aurélio de Mendonça, Sérgio
194 Alexandre Pereira Citti, e Wandecy Gomes Campos. A seguir, procedeu-se a votação da Ata 2ª Sessão Extraordinária
195 de Plenário ocorrida em 6/11/2018, a qual foi aprovada por maioria de votos. Votaram favoravelmente os
196 conselheiros regionais: Daniel Pinto Borges, Ismael da Costa Silva, José Afonso da Silva Arias, Luiz José da Silva
197 Fernandes, Luiz Carlos Barros de Carvalho, Mauro de Siqueira Queiroz, Manuel Cesar Santos Filho, Marcelo de
198 Moraes Steinhagen, Saulo Pereira de Souza e Sérgio Alexandre Pereira Citti. Abstiveram-se de votar os conselheiros
199 regionais: Alisson Vicente de Araújo Leão, Alexandre Henrique Pereira de Araújo, Ana Luiza da Costa Cunha, Caio
200 Cirilo Barbosa de Oliveira, Fátima Geísa Mendes Teixeira, Helder Manuel da Costa Santos, Higor Leonardo de Lima
201 Nery, Jurimar Collares Ipiranga, Luiz José da Silva Fernandes e Wandecy Gomes Campos; **VI - Leitura de extrato**
202 **de correspondências expedidas**: Acusou o recebimento das justificativas de ausência dos Conselheiros Regionais:
203 Carlos Alberto Soares Magalhaes, Dener Jeferson Horta de Aquino, Emmerson Barcury de Lucena, Eyde Cristiane
204 Saraiva Bonatto, Edney da Silva Martins, Eirie Gentil Vinhote, Marinilson de Lima, Miguel Godeiro, Fabíola Bento de
205 Andrade, Fabíola Parente Oliveira, Hugo Tavares Araújo, Silvia Cristina Benites Gonçalves e Wenceslau Abtibol. O
206 Presidente chamou o item **VII - Discussão e votação dos Demonstrativos Contábeis, com parecer da**
207 **Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do mês de novembro/2018**. O Senhor Presidente submeteu
208 em discussão, após da leitura do Parecer, os demonstrativos contábeis relativos ao mês de novembro de 2018,
209 estes já devidamente aprovados pela Comissão Permanente e Diretoria, considerando o parecer favorável exarado
210 pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas os quais foram distribuídos em cópia a todos. o Pleno **DECIDIU**,
211 aprovar por maioria de votos, a prestação em questão na forma seguinte: **a) Superávit Orçamentário de R\$**
212 **1.966.772,83** (Um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e três



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA-AM
ATA DA 517ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CREA-AM
REALIZADA EM 28/11/2018

213 centavos); **b) Patrimônio Líquido de R\$ 15.821.250,32** (Quinze milhões, oitocentos e vinte e um mil, duzentos
214 e cinquenta reais e trinta e dois centavos); **c) Superávit Financeiro de R\$ 8.239.618,72** (Oito milhões, duzentos
215 e trinta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos); **d) Superávit Patrimonial de R\$**
216 **3.467.140,60** (Três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos).
217 Absteram-se de votar os Conselheiros Regionais: Alisson Vicente de Araújo Leão, Ismael da Costa Silva, Saulo
218 Pereira de Souza e Wandecy Gomes Campos. Após, veio o **Item VIII** – Discussão e aprovação do parecer da
219 **Comissão Permanente de Licitação – CPL**. Após apreciação e discussão do Pareceres 04/2018 da Comissão
220 Permanente de Licitação do CREA-AM, referente ao Processo licitatório realizado: PREGÃO PRESENCIAL Nº
221 **06/2018**. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual prestação de serviços de guarda, armazenamento
222 conservação, arquivamento, transporte e gerenciamento de documentos administrativos correntes e intermediários
223 produzidos pelo CREA-AM, conforme especificações detalhadas no Edital convocatório e seus anexos. A sessão
224 Pública foi realizada em 21/8/2018, as 14h, sendo o objeto do certame **ADJUDICADO** em favor da licitante **PRA**
225 **ARQUIVAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO LTDA**, Item 1 – R\$ 8,00; Item
226 2 – R\$ 1,50. Item 3 – R\$ 2,70, e valor global de R\$ 29.274,80. PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018. OBJETO:
227 contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para impressão da Revista Institucional do
228 CREA-AM, conforme especificações detalhadas no Edital convocatório e seus anexos. A sessão pública foi realizada
229 em 21.09.2018, às 14 horas, sendo a licitação declarada **DESERTO**, por não acudirem interessados à licitação.
230 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018. OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos
231 para impressão da Revista Institucional do CREA-AM, conforme especificações detalhadas no edital convocatório e
232 seus anexos. A sessão pública foi realizada em 10/10/2018, às 14 horas, sendo o objeto do certame **ADJUDICADO**
233 e favor da licitante **EDUARDO SIQUEIRA DE MORAIS-EPP**, no valor global de 37.800,00. **DECIDIU**, por
234 unanimidade de votos, aprovar o parecer na forma apresentada. **Item IX – Comunicados**. Registrou os
235 **Aniversariantes do mês de outubro** – 3/11 - Eng. Mec. Bruno Harley Monteiro Abiorana (Suplente do Conselheiro
236 Marco Antônio Mota de Vasconcelos); 20/11 - Eng. Civ. Marco Aurélio de Mendonça; 21/11 - Eng. Civ. Kleber dos
237 Santos Diniz; 26/11 - Eng. Pesca Daniel Pinto Borges; 26/11 - Eng. Agr. Clausewykson Ribeiro da Cunha (Suplente
238 do Conselheiro Ismael Costa); 27/11 - Aline de Oliveira Souza (Suplente do Conselheiro Daniel Pinto borges). Nada
239 mais havendo, o Presidente agradecendo a presença de todos deu por encerrada aquela sessão às 21 horas. Para
240 constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme seria assinada por ele e pelo Secretário,
241 quem secretariou a referida reunião. Auditório Arly Barbosa Coutinho, em Manaus, 29 de novembro de 2018.

242

Eng. Civ. **AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR**
Presidente do **CREA-AM**

Eng. Civ. **José Afonso da Silva Arias**
Diretor Financeiro do CREA-AM